

## **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA NUPE – NÚCLEO DE PESQUISA**

**EDITAL N.º 001/ Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – UNIFUNEC - 2021**

A Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – UNIFUNEC, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação do Núcleo de Pesquisa – NUPE, torna pública a abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para o preenchimento de 44 (quarenta e quatro) vagas, em 22 (vinte e dois projetos) no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC /UNIFUNEC, até dia 05 de dezembro de 2021. O valor da bolsa é de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para vigência a partir de março de 2022.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 - O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Centro Universitário de Santa Fé do Sul – PIBIC/UNIFUNEC é administrado e coordenado pelo Núcleo de Pesquisa – NUPE vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

1.2 - O PIBIC/UNIFUNEC objetiva o desenvolvimento do pensamento científico dos estudantes de graduação do ensino superior. O acadêmico, juntamente com seu orientador, desenvolve um projeto de pesquisa acerca de um tema de relevância científica e social dentro das linhas de pesquisa existentes no curso.

1.3 - Serão concedidas 44 bolsas para o desenvolvimento do projeto de iniciação científica por um período de 9 (nove) meses para projetos de um ano de duração ou 18 meses para projetos de dois anos.

1.4 – Os bolsistas participantes de projetos com 02 anos de duração (item 7.11) terão as bolsas interrompidas de dezembro/2021 a fevereiro/2022, sendo reimplantadas no mês de março.

### **2 - OBJETIVOS**

O Programa de Iniciação Científica do UNIFUNEC tem por objetivo:

2.1 - Propiciar o engajamento de alunos de graduação do Centro Universitário de Santa Fé do Sul - UNIFUNEC em projetos de pesquisa realizados na própria Instituição, contribuindo como instrumento de aprimoramento profissional;

2.2 - Incentivar e fomentar o envolvimento dos estudantes da Instituição em projetos de pesquisa que os coloquem em contato com a área de pesquisa científica e tecnológica, estimulando a criatividade e o contato com os métodos científicos;

2.3 - Estimular e fortalecer a produção científica dos docentes e discentes do UNIFUNEC e seu envolvimento em pesquisa científica

### 3 – REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Para fazer jus ao recebimento da bolsa o aluno deve:

- 3.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNIFUNEC e em dia com suas obrigações financeiras junto à Instituição, mantendo esse status durante a vigência da bolsa;
- 3.2 - Não estar na condição de inadimplente com PIBIC ou PIC/UNIFUNEC;
- 3.3 – Não ter reprovação no curso e ter cursado as disciplinas que darão embasamento científico à pesquisa ou ter, comprovadamente, integrado grupo de estudo que o capacite para o desenvolvimento do projeto;
- 3.4 - Não reprovar em nenhuma disciplina durante o período de sua vinculação ao programa;
- 3.5 - Não estar cumprindo sanção disciplinar;
- 3.6 - Ter disponibilidade de horário para desenvolver o projeto e dedicar-se a um mínimo de 10 (dez) horas semanais ao projeto de pesquisa, comprovadas pela execução de tarefas previstas no cronograma de atividades proposto e aprovado. As atividades desenvolvidas fora da Instituição deverão ser acompanhadas pelo orientador.
- 3.7 - Declarar que não está recebendo ajuda financeira de qualquer natureza para o mesmo fim;
- 3.8 - Ter contatado um orientador, ter sido aceito pelo mesmo e ter participado na elaboração do projeto de pesquisa;
- 3.9 - Declarar que está ciente das normas e obrigações, no formulário referente à concessão de bolsa PIBIC /UNIFUNEC para o desenvolvimento de projeto de iniciação científica (disponível na sede do NUPE e site do UNIFUNEC);
- 3.10 - Participar efetivamente na organização do Fórum de Iniciação Científica do UNIFUNEC.
- 3.11 - Encaminhar, impreterivelmente, através da plataforma SEER, os relatórios previstos no item 5 deste edital, no prazo determinado no cronograma, sob pena de cancelamento da bolsa em caso de não cumprimento dos prazos.
- 3.12 - Apresentar os resultados da pesquisa no Fórum de Iniciação Científica do UNIFUNEC e em outro evento de relevância, e encaminhar, antes do término da bolsa, o relatório final em formato de artigo, para publicação de acordo com o item 5.3 deste edital.
- 3.13 - Nos casos em que os resultados forem apresentados em eventos (internos ou externos) o trabalho deve trazer referência sobre o programa de iniciação científica do UNIFUNEC (PIBIC /UNIFUNEC);
- 3.14 - Custear, juntamente com o orientador, as despesas relacionadas à execução do Projeto.

3.15 - O bolsista perderá direito à bolsa imediatamente após encontrar-se em desacordo com qualquer das obrigações listadas.

#### 4 - REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS ORIENTADORES

4.1 – Os orientadores de cada projetos possuem igual responsabilidade, direitos e deveres, não existindo papel de coorientador.

4.2 - Pertencer ao corpo docente do UNIFUNEC e não possuir grau de parentesco até segundo grau com o candidato;

4.3 - Não estar na condição de inadimplente com PIBIC ou PIC/UNIFUNEC;

4.4 - Cabe ao orientador verificar se o aluno possui perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses.

4.5 - Custear, juntamente com o aluno as despesas relacionadas à execução do Projeto;

4.6 - Possuir título de doutor ou de mestre obtido em instituição reconhecida pela CAPES, demonstrar experiência compatível com a área do projeto proposto e ter disponibilidade para exercer atividades de orientação para a realização de pesquisas;

4.7 - Excepcionalmente, para os cursos que não possuam número expressivo de doutores ou de mestres no seu quadro docente, ou, no caso do Comitê Técnico Científico julgar que o projeto de pesquisa apresenta relevância e mérito científico, poderá ser aceita a titulação de especialista para o orientador, desde que este apresente currículo lattes comprovando produção científica na área objeto do projeto;

4.8 - Declarar que está ciente das normas e obrigações no formulário referente à concessão de bolsa para o desenvolvimento de projeto de iniciação científica (disponível na sede do NUPE e no site do UNIFUNEC).

4.9 – Declarar que apresenta disponibilidade de horário, compatível com a do bolsista, para desenvolver o projeto, cumprindo obrigatoriamente carga horária mínima de uma hora semanal totalizando cinco horas mensais para esta finalidade.

4.10 - O controle do desenvolvimento do projeto será realizado por meio de relatórios que deverão ser entregues sempre no décimo dia útil dos meses de maio, agosto e novembro, sendo este último, relatório final em formato de artigo para publicação.

4.11 – Elaborar, junto ao candidato à bolsa, projeto de pesquisa que apresente relevância científica e/ou tecnológica e viabilidade técnica de execução, detalhando o plano de trabalho do bolsista pelo período de vigência da bolsa;

4.12 - Orientar o bolsista em todas as fases do trabalho, elaboração dos relatórios, apresentação dos

resultados em eventos científicos e na elaboração de artigo.

4.13 - Incluir o nome do bolsista nas publicações e na apresentação de trabalhos em congressos e reuniões científicas, resultantes do projeto de pesquisa desenvolvido por ele;

4.14 - Participar efetivamente na organização do Fórum de Iniciação Científica do UNIFUNEC;

4.15 – Os orientadores terão responsabilidades compartilhadas em relação ao projeto de pesquisa e no desenvolvimento do trabalho.

4.16 – Cada professor-orientador receberá o valor de cinco horas/aula mensais, para exercer a função de orientador nas atividades do bolsista, relacionadas com o desenvolvimento do projeto, durante nove meses. Os projetos com 02 (dois) anos de duração terão suas remunerações, bolsa e pagamento docente, interrompidas de dezembro/2022 a fevereiro/2023, sendo reimplantadas no mês de março.

## 5 – REGULAMENTAÇÃO DE ENTREGA DE RELATÓRIOS

5.1 - A elaboração e entrega dos relatórios é de responsabilidade tanto dos professores orientadores quanto dos alunos bolsistas.

5.2 - O cronograma do projeto inicial deve ser elaborado com atividades descritas mês a mês e de forma exequível. Sugere-se especial atenção ao cronograma, já que os relatórios deverão ser compatíveis com o proposto no projeto.

5.3 - Os relatórios devem ser entregues sempre no décimo dia útil dos meses de maio, agosto e novembro, sendo este último o artigo juntamente com o comprovante de aceite para o processo de submissão.

5.4 - O relatório será composto pelas partes de um artigo científico e deve ser formatado de acordo com as normas das revistas do UNIFUNEC. Assim deve ser previsto no cronograma a entrega de: Introdução/embasamento teórico, metodologia; resultados e discussão.

5.5 - O NUPE fará, até o décimo dia útil após a data de entrega, a avaliação do relatório analisando se este está compatível com a proposta e o cronograma.

5.6 - Nos casos em que o relatório for reprovado haverá um prazo de 10 dias corridos para apresentar o novo relatório com as alterações propostas pela comissão que fará uma nova avaliação.

5.7 - Caso os relatórios não sejam entregues no prazo ou sejam reprovados pela comissão, a bolsa e o pagamento do docente serão suspensos até a regularização da entrega dos relatórios. Caso não haja regularização os envolvidos deverão ressarcir a instituição dos valores recebidos.

5.8 – Em casos de suspensão de pagamento ou bolsas, estes não serão repostos de forma retroativa.

## 6 – INSCRIÇÃO

6.1 - O período de inscrição será de 20 de outubro a 05 de dezembro de 2021

6.2 - O processo será inteiramente eletrônico e as inscrições, bem como o envio do projeto, deverão ser realizadas através da plataforma SEER, no link: <https://seer.unifunec.edu.br/index.php/nupe/index>

6.3 - Na primeira etapa de inscrição, o candidato deverá efetuar cadastro na plataforma SEER.

6.4 - Após efetuar o cadastro, o candidato deverá inserir todos os autores do projeto e anexar dois arquivos, um identificado e outro não identificado, no formato word de acordo com as normas deste edital.

## 7 – REQUISITOS DO PROJETO

7.1 – O projeto de pesquisa deve ter caráter interdisciplinar, envolvendo a área de atuação de cada um dos orientadores.

7.2- O projeto de pesquisa deve ser elaborado na área de atuação dos pesquisadores, possuir relevância regional, fazer parte da linha de pesquisa do curso no qual atua e orienta e estar enquadrado em uma das grandes áreas:

- a) - Ciências sociais e educação;
- b) - Biológicas e saúde;
- c) - Agrárias, engenharias e tecnologia da informação.

7.3 - Projetos que envolvem pesquisa com seres humanos devem ser encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa até trinta dias após a divulgação do resultado final, sob pena de cancelamento do projeto e substituição pelo próximo classificado. De acordo com a Res. CNS nº 466/12 e nº 510/2016, “toda pesquisa envolvendo seres humanos deverá ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa antes de se iniciar os experimentos e/ou coleta de dados”.

7.4 – Como forma estimular o desenvolvimento de áreas de pesquisas sugere-se que os projetos apresentem, preferencialmente, aderência a uma das especialidades a seguir, sem prejuízo aos projetos que não se enquadrarem à esta proposta.

- a) Água, recursos hídricos, saneamento e sustentabilidade;
- b) Epidemiologia, prevenção e educação em saúde;
- c) Transtornos mentais, práticas terapêuticas e qualidade de vida;
- d) Bioeconomia, cidades inteligentes e cibernética;
- e) Desenvolvimento e testagem de materiais e produtos;

- f) Produção agrícola regional;
- g) Acesso à justiça, prestação jurisdicional no estado democrático do direito;
- h) Ensino/aprendizagem;
- ì) Estruturas, geotecnia e pavimentação.

7.5 - Os projetos devem ter cronograma de realização em 1 (um) ou 2 (dois) anos. Em ambos os casos as propostas devem seguir as especificações descritas nos itens 7.10 e 7.11.

7.6 - A estrutura dos projetos está descrita no anexo A.

7.7 - O projeto deverá ser desenvolvido por dois alunos e dois docentes orientadores. (Obs.: projetos propostos por professores de processo seletivo devem ter prazo final inferior a término do contrato);

7.8 - Não é necessário que os professores, ou os alunos, sejam do mesmo curso.

7.9 - Pode haver a participação de outros integrantes, professores ou alunos, entretanto de forma voluntária, sem recebimento ou bolsa.

#### **7.10 - Exigências para projetos de 1 (um) ano de duração:**

- a) - Os projetos de 1 (um) ano de duração devem gerar, no mínimo, um artigo científico com autoria de todos os integrantes. O artigo deverá ser submetido para uma das revistas do UNIFUNEC ou a outra revista com Qualis B4 ou superior.
- b) - É obrigatória a versão do artigo na língua inglesa. A versão deverá ter certificação de revisão. Os custos da versão em inglês ficarão a cargo dos autores.
- c) - Todos os trabalhos produzidos deverão ser apresentados, no mínimo em dois eventos científicos, sendo um o Fórum Científico do UNIFUNEC

#### **7.11 - Exigências para projetos de 2 (dois) anos de duração:**

- a) - A participação de alunos que estejam cursando o último ano em projetos de 2 anos só será permitida se plenamente justificada e definida sua participação e a produção gerada no período.
- b) - As propostas que solicitarem 2 (dois) anos de duração deverão ser **“plenamente justificadas”** com relação ao tempo.
- c) - Os projetos de 2 anos de duração devem gerar, no mínimo, dois artigos científicos com autoria de todos os integrantes. Um dos artigos deverá ser submetido para uma das revistas do UNIFUNEC. Um artigo deverá ser encaminhado no primeiro ano de projeto e o segundo antes da finalização no segundo ano. Os artigos devem ser versados na língua inglesa conforme item 7.10 b do presente edital

d) - Cada trabalho desenvolvido deve ser apresentado em, no mínimo, dois eventos científicos diferentes por ano, sendo um o Fórum Científico do UNIFUNEC e outro à escolha dos pesquisadores.

**Parágrafo Único:** Caso não sejam cumpridos os itens 7.10 e 7.11 desse edital, os envolvidos deverão ressarcir a instituição dos valores recebidos.

## 8 – SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 - Os projetos serão analisados por membros do Comitê Técnico Científico do NUPE e por pareceristas *ad hoc* especialistas na área do projeto, externos ao UNIFUNEC.

8.2 – O Comitê Técnico Científico do NUPE avaliará a proposta de pesquisa quanto à:

- a) - Titulação dos professores proponentes (currículo lattes);
- b) - Relevância regional da proposta de pesquisa.

8.3 – A média nas notas atribuídas pelo Comitê Técnico Científico do NUPE gerará um conceito (0 a 10) que juntamente com as notas dos pareceristas *ad hoc* (0 a 10), constituirá uma média aritmética que será a nota final do projeto.

8.4 - Os critérios de avaliação dos projetos encontram-se no anexo A deste edital.

8.5 - Os projetos serão classificados de acordo com a média aritmética obtida das notas atribuídas pelos consultores *ad hoc* e pelo Comitê Técnico Científico do NUPE, agrupados em cada uma das grandes áreas: Ciências Sociais e Educação, Biológicas e Saúde, Agrárias, Engenharias e Tecnologia da Informação. A nota mínima para aprovação do projeto é 5,0.

8.6 As vagas serão distribuídas de acordo com a demanda em cada área, proporcionalmente ao número de projetos enviados. Os vinte e dois primeiros projetos selecionados receberão bolsa e os demais, com nota superior a 5,0, ficarão em lista de espera.

8.7- Cada orientador poderá participar, no máximo, de dois projetos aprovados, sendo que para cada projeto, serão remunerados dois bolsistas e dois orientadores, nada o impedindo de submeter projetos adicionais a órgãos externos de fomento (CNPq, FAPESP, etc...).

8.8 - Caso sejam aprovados mais de dois projetos de um mesmo orientador os demais, a partir do segundo, serão automaticamente desclassificados, independentemente do número de projetos em que o outro orientador participa.

8.9 – Não haverá substituição de orientadores após o envio do projeto.

8.10 - Se houverem vagas remanescentes, será aberto um novo edital com a possibilidade de envio de projetos individuais.

## 9 - DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 - A bolsa será concedida à candidatas que cumpram os critérios de elegibilidade (item 3 deste edital), após aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê Científico do NUPE.

9.2 - É permitida substituição de bolsista no projeto em casos de licença saúde, licença maternidade, trancamento ou desistência do curso. Caso a substituição não seja possível, o projeto será cancelado e a bolsa redirecionada para a lista de espera.

9.3 - O bolsista substituído deverá apresentar ao NUPE os relatórios das atividades realizadas até a substituição. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo Comitê Científico, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao UNIFUNEC.

9.4 - O bolsista que substituirá o anterior será indicado pelo orientador.

9.5 - Poderá haver também o pedido de cancelamento da bolsa, acompanhado da assinatura do orientador e do bolsista, exceto no caso de não cumprimento pelos mesmos das obrigações previstas. Nesse caso, o orientador ou qualquer membro do Comitê Científico que apresentar o pedido de cancelamento, deverá fundamentar o mesmo com provas irrefutáveis da negligência do bolsista e/ou do orientador;

9.6 - O Comitê Científico do NUPE poderá cancelar ou suspender a bolsa, por iniciativa própria ou por solicitação do orientador ou do aluno a qualquer momento.

9.7 - Para os casos de projetos com a participação de mais de dois alunos, caberá ao orientador estabelecer critérios para a remuneração dos acadêmicos envolvidos (divisão do valor recebido sob a forma de bolsa), se for o caso;

## 10 - DO CALENDÁRIO DE CONCESSÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1- As bolsas de iniciação científica obedecerão a um calendário próprio. A vigência da bolsa iniciará no mês de março e terá duração 9 meses de acordo com o item 1.3 deste edital.

10.2 - O prazo para submissão de projetos será de acordo com o cronograma estabelecido pelo NUPE - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (item 12).

10.3- Os resultados serão divulgados a partir de 15 de fevereiro de 2022.



## 11 – DA OFICIALIZAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS E CONTEMPLADOS

11.1 - As partes envolvidas, de um lado, a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – UNIFUNEC e do outro, os alunos e professores-orientadores cujos projetos foram contemplados com bolsa de iniciação científica do PIBIC -UNIFUNEC deverão assinar contrato específico junto à mantenedora, no prazo divulgado no site do UNIFUNEC, para fazerem jus aos benefícios previstos no presente documento.

OBSEVAÇÃO: As ocorrências não previstas no presente regulamento serão analisadas pela Pró- Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pela Congregação da Instituição.

## 12 CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	15/10/2021
Submissão de projetos	Até 05/12/2021
Avaliação dos Projetos pelos pareceristas	Até 10/02/2022
Classificação dos projetos pela comissão de pesquisa do Nupe	Até 13/01/2022
Divulgação dos Resultados	15/02/2022



Prof. Dr. Sandro Alves Corrêa  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

## ANEXO A - ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 1 - Estrutura do projeto de pesquisa:

- a) Capa (ANEXO B);
- b) Resumo do projeto;
- c) Justificativa: relevância sócio regional e mérito científico;
- d) Problematização;
- e) Objetivos;
- f) Metodologia (descrever os procedimentos de pesquisa);
- g) Material e requisitos técnicos necessários para o desenvolvimento do projeto;
- h) Resultados esperados com o projeto
- i) Cronograma de atividades;
- j) Referências;
- l) Indicar a participação de colaboradores, caso tenha;
- m) Devem ser apresentados entre dez e, no máximo, quinze páginas, com fonte tipo Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas 1,5 (espaço entre as linhas), margens justificadas e conter a seguinte estrutura.

### 2 - Critérios de avaliação:

- a) Embasamento teórico e justificativa
  - ✓ Discute a importância da realização da pesquisa para a ciência e para a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo? A justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema de pesquisa e objetivos propostos?
  - ✓ Discute a problemática da pesquisa de forma clara (a questão de pesquisa adequadamente formulada)?

b) Objetivos

- ✓ O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa e coerente como título do projeto?
- ✓ Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?

c) Metodologia

- ✓ Discute de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?
- ✓ Discute o corpus ou a população (define os critérios para a amostra e/ou objeto de estudo)?
- ✓ Apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população ou corpus do estudo? Para pesquisa documental: apresenta as fontes detalhando os critérios para a seleção documental? Para a pesquisa bibliográfica: define os critérios para a seleção dos autores/obras da literatura?
- ✓ Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados a coleta de dados?
- ✓ Detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?

d) Resultados Esperados com o Projeto

- ✓ Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo para a pesquisa, coerentes com os objetivos propostos? Detalha a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos no estudo?

e) Cronograma

- ✓ Detalha as ações e as competências de cada um dos membros envolvidos e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?

f) Referências

- ✓ Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?

g) Ética

- ✓ No caso de pesquisas com seres humanos e/ou animais, as considerações éticas estão coerentes com a proposta do estudo?

## ANEXO B – MODELO DE CAPA

Centro Universitário de Santa Fé do Sul

Nome do autores

**Título**

### Área

- a) Ciências sociais e educação ( )
- b) Biológicas e saúde ( )
- c) Agrárias, engenharias e tecnologia da informação ( )

### Especialidade

- a) Água, recursos hídricos, saneamento e sustentabilidade ( )
- b) Epidemiologia, prevenção e educação em saúde ( )
- c) Transtornos mentais, práticas terapêuticas e qualidade de vida ( )
- d) Bioeconomia, cidades inteligentes e cibernética ( )
- e) Desenvolvimento e testagem de materiais e produtos ( )
- f) Produção agrícola regional ( )
- g) Acesso à justiça, prestação jurisdicional no estado democrático do direito ( )
- h) Ensino/aprendizagem ( )
- i) Estruturas, geotecnia e pavimentação ( )
- j) Outras ( )

### Duração

- a) Um ano ( )
- d) Dois anos ( )

Santa Fé do Sul-SP  
2022